ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/04/2018

----------Aos nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor Vereador Manuel de Oliveira Lopes, na qualidade de Vice-Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.----------

----------Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.----------

----------Faltou por motivo justificado (deslocação a França para participação nas comemorações dos cem anos da I Guerra Mundial) o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.----------

----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia seis do mês de abril do ano dois mil e dezoito que acusava um saldo pecuniário de um milhão trezentos e cinquenta mil setecentos e vinte euros e noventa e três cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas doze e treze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de dezanove de março de dois mil e dezoito, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas catorze a vinte e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a referida ata.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------**A Câmara Municipal propõe apresentar o seguinte voto de louvor,** cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e três da minuta da presente ata:----------

----------Numa região com setecentos e cinquenta e nove Clubes, trinta e oito Associações Federadas e quarenta e três mil duzentos e noventa e nove atletas, o Vilaverdense Futebol Clube foi um grande vencedor da noite dos troféus "O Minhoto dois mil e dezoito", a quem foi atribuído o galardão "Clube Fomento Desporto Jovem"! Têm sido várias as conquistas desta formação desportiva, desde mil novecentos e quarenta e cinco até aos dias de hoje, mas o reconhecimento da região no fomento do desporto jovem deve ser motivo de muito orgulho para todos! Através do desporto, transmite-se aos jovens os valores da saúde, da cooperação, do respeito, da amizade, do empenho, do respeito pela justiça, mas também, se ensina que a vida se faz de sucessos e insucessos. O desporto jovem é uma verdadeira escola da sociedade. O trabalho feito pelos Clubes Desportivos juntos dos jovens, nas diversas modalidades, um pouco por todo o concelho, nem sempre é valorizado pelas entidades públicas como deveria ser. Este trabalho é tão ou mais importante que qualquer conquista desportiva e é em muitos dos casos fruto quase exclusivo do trabalho dedicado, abnegado e voluntarioso de muitos dirigentes e treinadores e do empenho de atletas. Por isso, o galardão atribuído ao Vilaverdense Futebol Clube é um reconhecimento de todo este trabalho que treinadores, dirigentes e também associados têm permitido fazer junto

das/dos atletas, em especial das/dos jovens. Reconhecendo a importância do prémio atribuído, cumprimentamos e parabenizamos o Vilaverdense Futebol Clube pela conquista do galardão "Clube Fomento Desporto Jovem - O Minhoto dois mil e dezoito", nele saudando também todos os clubes concelhios que se dedicam à formação de jovens. Pelos motivos elencados, e considerando a importância da conquista do galardão, propomos a atribuição de um voto de louvor ao Vilaverdense Futebol Clube como reconhecimento do excelente trabalho feito pelos seus dirigentes e treinadores e pelo mérito desportivo das/dos jovens atletas que muito dignificam esse Clube e o Concelho de Vila Verde. **DELIBERAÇÃO**: **Atentas as razões que antecedem, a Câmara aprova, por unanimidade, o voto de louvor ao Vilaverdense Futebol Clube, como reconhecimento do excelente trabalho feito pelos seus dirigentes e treinadores e pelo mérito desportivo das/dos jovens atletas que muito dignificam esse Clube e o Concelho de Vila Verde.**----------

----------**Ainda um outro voto de louvor a atribuir ao atleta Tiago Alves**, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e quatro da minuta da presente ata:----------

----------Apesar de ainda relativamente jovem, com apenas dezassete anos de idade, o atleta da modalidade de Taekwondo, Tiago Alves em representação do Grupo Desportivo de Prado, sagrou-se recentemente campeão nacional da modalidade na categoria de Juniores. Todavia, merece ainda maior destaque a circunstância de também se ter sagrado campeão nacional em categorias superiores à sua, nomeadamente, na categoria de Seniores. Por tais factos, foi convocado para integrar a seleção nacional da modalidade em representação de Portugal no Campeonato Mundial de Juniores, que se disputa esta semana em Hammamet, na Tunísia, entre os dias nove e catorze de abril e também nos Jogos Pré-Olímpicos a fim de procurar obter o apuramento para os Jogos Olímpicos da Juventude que se vão realizar na cidade de Buenos Aires, Argentina. Considerando, por isso, que é da mais elementar justiça reconhecer o trabalho de um jovem atleta multimedalhado, com excelentes resultados em provas nacionais e internacionais, e com grande potencial de crescimento na modalidade; Considerando que também constitui um exemplo de superação para muitos outros jovens que procuram dar o seu melhor em prol de conquistas desportivas que permitam uma significativa projeção do nosso Concelho no panorama nacional e internacional; Considerando, ainda, que tal feito tem um relevante impacto no desenvolvimento desportivo, incrementando, como seu exemplo de superação desportiva, a prática de uma modalidade olímpica cada vez mais acarinhada; **Propõe-se que:** A Câmara Municipal de Vila Verde, hoje reunida, delibere aprovar um Voto de Louvor ao atleta Tiago Alves pela sua prestação desportiva na modalidade de Taekwondo em representação do Grupo Desportivo de Prado, saudando assim o seu valoroso empenho, trabalho e dedicação numa campanha desportiva que resultou no engrandecimento do seu clube e na dignificação do concelho de Vila Verde projetando-o em mais uma modalidade desportiva no panorama nacional e internacional. **DELIBERAÇÃO: Atentas as razões que antecedem, a Câmara aprova, por unanimidade, o voto de louvor ao atleta Tiago Alves pela sua prestação desportiva na modalidade de Taekwondo em representação do Grupo Desportivo de Prado, saudando assim o seu valoroso empenho, trabalho e dedicação numa campanha desportiva que resultou no engrandecimento do seu clube e na dignificação do**

concelho de Vila Verde projetando-o em mais uma modalidade desportiva no panorama nacional e internacional.----------
----------**Foram entregues diversos documentos aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, atinentes a pedidos de esclarecimento por eles solicitados,** cujas fotocópias se encontram insertas de folhas vinte e cinco a trinta e dois da minuta da presente ata. **Nomeadamente:**----------
----------• Os referentes às informações prestadas ao Tribunal de Contas no âmbito dos processos de fiscalização prévia aos contratos de empreitadas que foram remetidos a esta entidade (Rede de Saneamento de Turiz, Barbudo, Cabanelas, Soutelo, e Cervães, Reabilitação da antiga adega e Execução da Ciclovia de Vila Verde);----------
----------• Esclarecimentos no âmbito da matéria atinente ao processo de colocação dos contentores incluídos no contrato para Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos;----------
----------• Esclarecimentos referentes ao pagamento de indemnizações associados a ataques de cães e, bem assim, os referentes à recolha destes animais e ao canil municipal.----------
----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista informam que se encontram por responder os seguintes pedidos: Listagem/Despachos (pedido mensalmente):**
----------Delegação de competências no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações, conforme deliberado na reunião camarária de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete;----------
----------Competências no âmbito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, conforme deliberado na reunião camarária de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete;----------
----------Competências no âmbito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conforme deliberado na reunião camarária de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete;----------
----------Delegação de competências em matéria regulamentar e contraordenacional, conforme deliberado na reunião camarária de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete;----------
----------Competências no âmbito da Portaria número cento e quarenta e nove barra dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, para dispensa de parecer prévio, conforme deliberado na reunião camarária de quatro de dezembro de dois mil e dezassete;----------
----------**RECOLHA DE LIXO** - Lamentavelmente o executivo Partido Social Democrata na pessoa do Presidente da Câmara na informação que prestou nesta reunião não respondeu ao pedido de esclarecimento solicitado, ou seja, não indicam em que data foram colocados os setenta e cinco contentores subterrâneos.----------
----------**FALHAS NA RECOLHA DE LIXO - Questão colocada na reunião camarária de oito de janeiro de dois mil e dezoito:**----------
----------Nos últimos dias tem sido notório o acumular de lixo em caixotes e contentores subterrâneos destinados ao depósito e recolha de lixo. Este fim de semana a Vila de Prado apresentava o cenário que as fotos documentam. Percebe-se claramente que a empresa não tem feito recolha há alguns dias, situação recorrente ao longo do último ano, não só na Vila de Prado, mas por todo o Concelho de Vila Verde. Perante este grave incumprimento contratual por responsabilidade única da empresa

ECOREDE/REDE AMBIENTE, já que notoriamente o lixo não foi recolhido, **questiona-se o Presidente de Câmara**:----------
----------Vai ser aplicada alguma sanção à empresa ECOREDE/REDE AMBIENTE?--------
----------Recordamos que a Câmara de Matosinhos aplicou à ECOREDE/REDE AMBIENTE sanções no total de cento e quarenta e três mil euros por incumprimentos iguais aos agora documentados.----------
----------Como tal, queremos saber a posição do Presidente da Câmara perante este incumprimento.----------
----------**Enviado por email no dia cinco de março de dois mil e dezoito:**----------
----------Solicitamos que diligencie junto da contabilidade da autarquia o fornecimento de listagem com os montantes das transferências correntes concedidas às Juntas de Freguesia do concelho de Vila Verde no ano dois mil e dezassete.----------
----------**Enviado por email no dia doze de março de dois mil e dezoito:**----------
----------Relativamente ao empréstimo de 2.085.960,00 (dois milhões oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta euros) celebrado entre o Município de Vila Verde e a Caixa Agrícola (ver documento anexo) em outubro de dois mil e dezasseis, e considerando as obras a realizar com esse empréstimo, remetidas em listagem para o Tribunal de Contas (ver documento anexo), **solicita-se:**----------
----------Esclarecimento sobre cada uma das obras previstas na listagem anexa, nomeadamente se a obra está concluída, se está em curso ou prazo para início;----------
----------Informação sobre o seu custo total das obras concluídas e cópia das faturas;------
----------Informação sobre o custo das obras em curso e cópia das faturas;----------
----------**Email a seis de abril de dois mil e dezoito:**----------
----------Relativamente à empreitada levada pela empresa SALVADOR FERNANDES & FILHOS LIMITADA em Pico São Cristóvão, **solicita-se:**----------
----------Cópia do Caderno de Encargos;----------
----------Cópia da proposta integral do empreiteiro;----------
----------Esclarecimento sobre a existência ou não de contrato de sub-empreitada para realização desta obra, apresentando cópia do mesmo caso exista.----------
----------**Email a seis de abril de dois mil e dezoito.**----------
----------Relativamente à empreitada realizada pela empresa ANTÓNIO FERNANDES CAÇÃO, UNIP. LIMITADA, na Avenida da Igreja, Aboim da Nóbrega, **solicita-se:**----------
----------Cópia do Caderno de Encargos;----------
----------Cópia da proposta integral do adjudicatário;----------
----------Cópia do contrato de sub-empreitada com a empresa PEDRIVALÕES que executou a referida obra, conforme melhor documentam (entre outros) as fotografias publicadas nos jornais locais em que inclusivamente aparece o Senhor Presidente a acompanhar a referida obra.----------
----------**O Senhor Vice-Presidente informa que**: "Relativamente à questão sobre a listagem com os montantes das transferências correntes concedidas às Juntas de Freguesia do concelho de Vila Verde no ano dois mil e dezassete e relativamente ao empréstimo de 2.085.960,00 euros, (dois milhões oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta euros) a Divisão de Administração e Finanças encontra-se a reunir a documentação de modo que na próxima reunião possamos prestar os esclarecimentos solicitados. Relativamente às questões atinentes à recolha de lixo, a informação

prestada pela Divisão de Ambiente e Obras é clara no que concerne à justificação dos problemas pontuais que se verificaram na referida recolha e a forma como têm sido tratados, bem como no que respeita à colocação dos contentores, conforme já foi amplamente referenciado em anteriores reuniões". ----------

----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para ratificação pela Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero três barra dois mil e dezoito barra cento e oitenta e oito, em nome de Rui Manuel Vaz Ribeiro, relativo à emissão de certidão de compropriedade, nos termos e condições da informação técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e três a trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar a emissão da certidão de compropriedade, respeitante ao processo zero três barra dois mil e dezoito barra cento e oitenta e oito, em nome de Rui Manuel Vaz Ribeiro e de acordo com as informações prestadas pelos técnicos constantes do referido processo.**----------

----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e sete a sessenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove.**----------

----------**Zero dois zero dois.-** Presente a ata do júri relativa à adjudicação do **lote número três** ao candidato Ângelo Fernando da Cunha Andrade e Silva e mulher Marlene Maria de Matos Breda e do **lote número nove** à candidata Cidália Ferreira da Silva, no âmbito do procedimento de Hasta Pública para venda de lotes - Alvará de Loteamento de dezanove de julho de mil novecentos e noventa e nove, sitos na extinta Freguesia da Portela das Cabras, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e oito e sessenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, adjudicar o lote número três ao candidato Ângelo Fernando da Cunha Andrade e Silva e mulher Marlene Maria de Matos Breda e o lote número nove à candidata Cidália Ferreira da Silva, no âmbito do procedimento de Hasta Pública para venda de lotes - Alvará de Loteamento de dezanove de julho de mil novecentos e noventa e nove, sitos na extinta Freguesia da Portela das Cabras, lotes esses descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números cento e quarenta e dois e cento e quarenta e oito, respetivamente, tudo em conformidade com a ata elaborada em vinte de março de dois mil e dezoito, pelo júri do procedimento de hasta pública.**----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração**: "A venda dos lotes camarários na extinta Freguesia de Portela das Cabras foi feita em duas ocasiões distintas:----------

----------**Um)** No dia vinte de novembro de dois mil e dezassete (ponto zero dois zero cinco da reunião) a Câmara de Vila Verde vendeu dois lotes (o número um e o número cinco) sem que existisse Programa de Concurso ou Regulamento Externo devidamente aprovado pelo executivo camarário e assembleia municipal. Por tal motivo, na ocasião,

os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a alienação desses bens camarários.----------
----------**Dois)** Nesse mesmo dia vinte de novembro de dois mil e dezassete (ponto zero dois zero seis da reunião) o executivo camarário aprovou por unanimidade (com os votos favoráveis dos Vereadores do Partido Socialista) o Programa de Concurso para venda dos restantes lotes, sitos na extinta Freguesia da Portela das Cabras. Na reunião de hoje deliberamos sobre a venda de mais dois lotes (número três e número nove) tendo em conta esse Programa de Concurso aprovado. Uma vez que esta venda parece cumprir o estipulado no referido Programa de Concurso, votamos favoravelmente".--------
----------**No seguimento, pronunciou-se o Senhor Vice-Presidente**: "Não obstante a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista referente ao primeiro procedimento concursal de venda em Hasta Pública dos lotes em apreço, o Vereadores do Partido Social Democrata reafirmam a legalidade do referido procedimento, cujas regras contratuais foram devidamente aprovadas por este órgão executivo, pelo que, aquelas dúvidas não nos parecem fazer sentido. Aliás, as referidas regras, eram claras e foram devidamente publicitadas, razão pela qual a atribuição dos referidos lotes não ocorreu por qualquer livre arbítrio".----------
----------**Zero dois zero três.**- Presente o processo zero um barra dois mil e treze barra quinhentos e sessenta e quatro, em nome de Elvira Ferreira Silva Fernandes, referente a uma construção de habitação, localizada no lugar de Cruzes, Freguesia de Lanhas, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação do disposto na alínea d) do número três do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta a setenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação do disposto na alínea d), do número três, do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**----------
----------**Zero dois zero quatro.**- Presente o processo zero um barra dois mil e dois barra mil e oito, em nome de João Evangelista Silva Macedo, referente a uma construção de habitação, localizada no lugar de Rola, Freguesia de Freiriz, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação do disposto na alínea d), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e oito a oitenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do disposto na alínea d), do número três, do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**----------
----------**Zero dois zero cinco.**- Presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra duzentos e quatro, em nome de José de Araújo Oliveira, tendente à emissão de uma certidão para efeitos de constituição de compropriedade, solicitando-se à Excelentíssima Câmara que emita parecer, ao abrigo do disposto no número um, do

artigo cinquenta e quatro, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, e nos termos das informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e um a oitenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido apresentado ao abrigo do disposto no número um, do artigo cinquenta e quatro, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, e nos termos das informações técnicas constantes do processo.**----------

----------**Zero dois zero seis.**- Presente uma informação, prestada pela Chefe da Divisão Jurídica Dr.ª Ângela Pinheiro, relacionada com o Projeto Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento para Estratos Sociais Desfavorecidos, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e cinco a noventa e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Cumprido o princípio da audiência prévia dos interessados, a Câmara delibera, por unanimidade, submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento para Estratos Sociais Desfavorecidos, para aprovação, em conformidade com o disposto nos artigos vinte e cinco, número um, alínea g), e trinta e três, número um, alínea k), ambos do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com as sucessivas alterações, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Jurídica. Aprovam-se, ainda, as seguintes alterações: Na alínea e), do número um, do artigo quarto, alterar para a seguinte redação: "Não possuir veículo automóvel de valor superior a 5.000.00€ (cinco mil euros), avaliado segundo os critérios expressos nas tabelas do portal do automóvel ou outro similar que se revele idóneo para o efeito". Na alínea n), do número um, do artigo sete, alterar para a seguinte redação: Documento único automóvel ou certidão permanente do registo automóvel relativo aos registos em vigor, emitida pela competente conservatória".**----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.--

O Vice-Presidente da Câmara, _____

O Secretário, _____